Edital Interno Nº 05/2021 - IFMT/CALRV

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O Diretor Geral do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital destinado ao "**Auxílio Financeiro para Publicação de Artigos Científicos**" , mediante **RESSARCIMENTO** das despesas, em consonância com o Regulamento do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão – PVPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, e pelo Regulamento para concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisador - AFIPESQ, aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012, em todas as áreas do conhecimento nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos, com classificação *Qualis*/CAPES entre A1 e B5 [http://qualis.capes.gov.br/webqualis/] ou em periódicos que ainda não estejam classificados no Webqualis que apresentem fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) ≥ 1,0, produzidos por pesquisadores vinculados ao IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde , resultado de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição, em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá submeter proposta o pesquisador, servidor efetivo do IFMT, que:

a. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, aprovados em editais internos do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde;
b. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, realizados para obtenção de titulação em programas de pós-graduação, desde que o projeto tenha sido desenvolvido no âmbito do IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, e com tema de interesse institucional;
c. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, vinculados a acordos de cooperação entre os IFMT *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde e o setor produtivo.
d. O (A) pesquisador (a) proponente **não deverá** ser necessariamente, o (a) primeiro autor (a) do artigo científico;
e. Apenas servidor (a) efetivo (a) do IFMT poderá submeter o artigo científico para pleitear o auxílio financeiro;
f. O artigo deve ser da área de atuação do (a) pesquisador (a) no IFMT;
g. O (A) proponente deverá possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com última atualização inferior a seis meses;
h. O (A) proponente deverá fazer menção ao apoio institucional recebido no desenvolvimento da publicação do artigo.
i. Os solicitantes serão responsáveis pelo encaminhamento dos artigos científicos e pela escolha do periódico no qual os mesmos serão publicados;
j. Apresentar o artigo publicado ou documento comprobatório do aceite definitivo da revista para publicação do artigo;
k. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa, extensão e inovação incluindo os

relatórios técnico-científicos;

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, disponibilizará **até R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

3.2 O valor máximo do auxílio por proposta será de **até R$ 1.000,00 (mil reais).**

3.3 Serão ressarcidas as despesas comprovadas, referentes às despesas decorrentes para a publicação de artigos científicos com classificação Qualis da Capes entre A1 e B5.

3.4. O auxílio ressarcirá as despesas de:

a) serviços de terceiros (tradução e revisão);

b) taxa de submissão;

c) taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica;

d) Normalização bibliográfica de artigo científico, e

e) Edição de texto.

3.5. O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital;

3.6. O ressarcimento de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia;

3.7. As solicitações deverão ser realizadas através de processo eletrônico (conforme orientação disposta no Anexo I), juntamente com os comprovantes de pagamento em nome e CPF do pesquisador solicitante. Serão considerados apenas os artigos publicados e/ou aprovados (termo de aceite) para publicação em 2021 e 2022, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital;

3.7.1. Os comprovantes de pagamento apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

3.8. Os reembolsos das despesas comprovadas serão pagos somente para serviços executados durante o período de vigência do edital.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. Lançamento do Edital: **20 de abril de 2021**.

4.2 Prazo para impugnação do edital: **até 22 de abril de 2021**.

4.3 Solicitação do ressarcimento: **fluxo contínuo até 20 de abril de 2022**.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas pelo setor de pesquisa do *Campus*, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

5.2. O resultado das análises deverá ser acompanhado pelo solicitante através do SUAP - Processos Eletrônicos.

5.3. Os ressarcimentos serão processados por ordem de chegada à LRV-PES, via Sistema SUAP – Processo Eletrônico, até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade, conforme item 3.1.

5.4. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de até 24h, após o despacho da análise para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado à LRV-PES através do e-mail: coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br. Citar no campo assunto do e-mail o número do edital, seguido pela informação "**Recurso**".

6. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

6.1. As despesas serão ressarcidas, conforme o item 3.4, em até R$ 1.000,00 (mil reais) com recurso oriundo da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). O recurso será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 (PVPE) e Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012.

7. COMO SOLICITAR O RESSARCIMENTO

7.1. O setor de pesquisa do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, receberá a solicitação de ressarcimento em fluxo contínuo exclusivamente por processo eletrônico via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo Eletrônico, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o processo para LRV-PES, seguindo exclusivamente as orientações dispostas no Anexo I deste edital.**

7.1.1. O LRV-PES não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

7.2. As solicitações do ressarcimento constarão de:

a) Formulário próprio solicitando o ressarcimento, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. **Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual**;

b) Cópia digitalizada em PDF do (s) comprovante (s) de pagamento (s) referente (s) à (s) taxa (s) especificada (s) no item 3.4, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, executado por prestador de serviços, conforme o item 4. Todos os comprovantes de pagamento deverão estar em nome e CPF do servidor que está solicitando o ressarcimento, e deverão ser adicionados ao processo como "**documentos externos comprobatórios**";

c) Declaração de Nada Consta (via SUAP) assinada pelo setor de pesquisa e extensão do *Campus*;

d) O artigo publicado ou a carta de aceite do periódico, em PDF, observando o item 2.1, letra h, (menção ao apoio do IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde e Agências de fomento), que deverá ser adicionado ao processo, como "**documento externo comprobatório**";
e) Dúvidas serão sanadas pelos responsáveis, de segunda a sexta-feira no horário de 8h00 às 17h00 através do e-mail coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO
8.1. O valor aprovado para ressarcimento será liberado em uma única parcela, com depósito em conta - corrente indicada pelo solicitante.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. O beneficiário do auxílio terá até 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação, caso não tenha sido feita no momento da solicitação do ressarcimento, se dará no mesmo processo eletrônico que foi criado para a solicitação do ressarcimento das despesas. O documento deverá ser adicionado como documento externo ao processo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. De acordo com o §1º, Art. 9º do PVPE – aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, a realização da concessão de Apoio Financeiro a Publicação por meio de ressarcimento, aplica-se visando os princípios legais da administração pública, e a otimização dos recursos financeiros disponíveis dentro do exercício.
10.2. O setor de pesquisa poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.
10.3. A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do solicitante. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFMT/LRV a respeito de qualquer tema.
10.4. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do solicitante. Aquele que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o ressarcimento estará sujeito a indenizar o IFMT de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.
10.5. Não serão aceitos as solicitações de ressarcimento cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este Edital.
10.6. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do ressarcimento deverá informar ao setor de pesquisa do Campus, via ofício pelo mesmo processo eletrônico no SUAP, e solicitar o cancelamento do ressarcimento.
10.7. O setor de pesquisa do *Campus* poderá, observadas irregularidades na condução do projeto, tomará providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis para o caso.
10.8. É de responsabilidade do solicitante tomar conhecimento das publicações do LRV-PES no âmbito deste Edital.
10.9. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico coord.pesquisa@ifmt.edu.br em horário comercial. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação "Dúvida".
10.10. Os casos omissos serão decididos pelo setor de pesquisa do *Campus*.
10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2021.

João Vicente Neto
Diretor Geral
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria nº 736 de 19/04/2021
D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021

Anexo I

Orientações Para Solicitação do ressarcimento de despesas com publicação de artigos científicos

Para abertura do Processo Eletrônico de Solicitação de Ressarcimento de Despesa com Publicação de Artigo Científico, no SUAP seguir todos os passos na ordem abaixo descrita:

1º - Acessar o SUAP através do endereço: https://suap.ifmt.edu.br

2º - Acessar o Módulo Documento/ Eletrônico e localizar o Edital nº 05/2021 – IFMT/CALRV de APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – finalizado e com a data de criação do ano de 2021.

SUAP – Modulo Documentos/Processos – Documentos Eletrônicos – Documentos

Preencher as caixas de localização:

Agrupamento: todos

Campus dono: LRV

Setor dono: LRV-PES

Tipo: Edital

Nível de Acesso e Situação: Todos

Com o edital aberto clicar no botão preto superior **CRIAR PROCESSO**

Preencher as caixas

Solicitante: localizar o nome do servidor solicitante e clicar em cima do nome com a matrícula SIAPE

Tipo de processo: Pesquisa: Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

Assunto: Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

Nível de acesso: Público

3º - Após criar o processo, criar o requerimento da seguinte forma:

- Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

Tipo do Documento: Requerimento

Modelo: Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

Editar o formulário – preenche-lo – clicar em Concluir – Assinar – Finaliza

4º - Localiza o processo criado no 1º passo

Adiciona o requerimento criado no 3º passo

Fazer upload de Documentos Externos Comprobatórios (das despesas realizadas, e do artigo publicado ou carta de aceite).

5º - Depois criar o Nada Consta:

Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

Tipo do Documento: Nada Consta

Modelo: Nada Consta - Padrão

Clicar em Editar texto – preenchê-lo – clicar em Concluir – clicar em Solicitar Assinatura com Anexação à Processo

Pessoa: Vanessa Mendes Rego – Setor de Pesquisa; e Tatiane Franciely Chupel - Setor de Extensão

Anexar ao Processo: pesquise o seu processo por nome, número ou assunto

Setor Destino: LRV-PES

Encaminhar Processo: com despacho – " Solicitação de ressarcimento com despesas de publicação".

Selecione o seu perfil e digite a senha do SUAP

Após as duas assinaturas o documento vai automaticamente para o processo selecionado com anexação, e estará de posse da LRV-PES para as demais providências de análise para deferimento de acordo com o edital e caso seja aprovado será encaminhado à LRV-DAP para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto**, **DIRETOR GERAL** - **CD0003** - **LRV-DG**, em 20/04/2021 11:00:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164699
Código de Autenticação: 7515def201